



LEI Nº 2.969, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

PUBLICADO EM:

18 / 08 / 2026

**“DENOMINA ‘BAIRRO J.B.’ O ATUAL
BAIRRO AREÃO II, NO MUNICÍPIO DE
ITAPECERICA/MG, E Á OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O atual Bairro Areão II, no Município de Itapecerica/MG, passa a denominar-se Bairro J.B.

Art. 2º Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapecerica obrigado a promover a atualização da denominação do bairro em seus registros e a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às operadoras de telefonia e internet instaladas no Município, para que procedam às devidas atualizações cadastrais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/Minas Gerais, 18 de agosto de 2026.


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal